

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB GABINETE DO PREFEITO CNPJ 08.922.718/0001-47

Lei nº 951/2021

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2021, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2022, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021

Umberto Jefferson De Morais Lima

Prefeito Constitucional

Impero Jefferson de Moras

Prefeito Constitucional